



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 964/2008

Abre Crédito Especial de R\$ 708.000,00  
(setecentos e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$708.000,00 (setecentos e oito mil reais), conforme dotações Orçamentárias a seguir:

02.04.01.12.365.0006-1.030 – Construção de Creche Escola Convenio Governo Federal.  
4490.51– Obras e Instalação.....R\$708.000,00

**Art. 2º** - Como Recurso orçamentário será utilizado o excesso de arrecadação previsto para o exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 25 de junho 2008.

Junior de Paula Rodrigues  
Prefeito Municipal